



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 086/67

CONTÉM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 236, DE 20/10/70
REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 01/12/78

Faço público que, em data de hoje, foi sancionado o Código Tributário do Município de João Monlevade, cujo volume se encontra na Secretaria da Prefeitura, à disposição dos interessados.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 20 de março de 1967

**O Prefeito Municipal,
Germim Loureiro.**